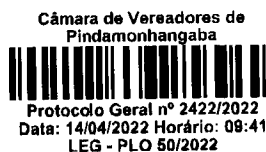




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº                    / 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.**



Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2022, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo I desta Lei.

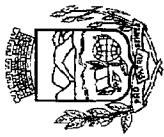
**Art. 2º** A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio das Organizações da Sociedade Civil subvencionadas, em conformidade com os Planos de Trabalho aprovados pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO  
Lei nº , de 2022.

PLANILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMCAD NO EXERCÍCIO DE 2022/2023  
AUXÍLIO E CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CMPI	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXÍLIO/CUSTEIO	VALOR
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0013-30	CURSINHO DO SALÉ	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 93.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 93.000,00
LAR SÃO JUDAS TADEU	47.564.851/0001-20	ARTE - INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 55.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA - APAE PINDA	54.26.818/0001-84	NUTRIÇÃO EM AÇÃO	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 55.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 34.008,81
PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	09.367.172/0001-72	CÂMERA & AÇÃO	Resolução 127/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 14.993,16
				CUSTEIO	RS 65.756,84
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 80.750,00
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ARTES E APRENDIZAGEM - IA3	10.490.730/0001-07	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	Resolução 127/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 30.404,44
				CUSTEIO	RS 538.673,91
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 569.077,75
NOUS - ESCOLA INÓTECA DA VINCI (CONSCIÊNCIA PLENA)	26.769.659/0001-09	CONTRAPONTO	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 5.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 221.000,00
ASSOCIAÇÃO PRÓ-COALIZÇÕES COMUNITARIAS ANTIHOGAS DO BRASIL	16.732.884/0001-09	O TEATRO DE GRUPO NA ESCOLA	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 50.000,00
		COALIZAÇÃO TEEN	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 50.000,00
		COALIZAÇÃO TV	Resolução 127/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 8.550,00
				CUSTEIO	RS 21.574,50
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 30.124,50
CASA TRANSITÓRIA FÁBIANO DE CRISTO DE PINDAMONHANGABA	50.455.815/0001-33	PROJETO EDUCACIONAL ANÁLIA FRANCO 2022	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 115.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 115.000,00
ASSOCIAÇÃO CORPORACÃO MUSICAL EUTERPE	50.455.690/0001-41	PROGRAMA APRENDIZ CME	Resolução 127/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 8.200,00
				CUSTEIO	RS 54.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 62.200,00
ASSOCIAÇÃO PARA AUXÍLIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "PROJETO CRESCER"	07.076.249/0001-20	TRANSFORMANDO VIDAS	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 109.500,00
		RESGATANDO VIDAS	Resolução 127/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 26.976,15
		CAMERATA JOVEM	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 138.765,12
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 185.741,27
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	ESCOLA PARA CUIDAR	Resolução 127/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 14.000,00
		CONSTRUÇÃO E REFORMA	Resolução 125/2021 - CMDCA Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 139.743,12
		EU MEREÇO MUITO + I	Resolução 129/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 159.743,12
				CUSTEIO	RS 45.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 45.000,00
ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE AMOR EXIGENTE - APAMEX	09.232.628/0001-97	ESCOLA PARA CUIDAR	Resolução 127/2022 - CMDCA	CUSTEIO	RS 65.000,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 509.499,00
LAR DA CRIANÇA IRMÃ JÚLIA	54.122.098/0001-89	EU MEREÇO MUITO + I	Resolução 129/2022 - CMDCA	AUXÍLIO	RS 65.595,00
				CUSTEIO	RS 34.405,00
				Valor Total de Repasse Projeto	RS 100.000,00

VALOR TOTAL DE CUSTEIO	RS 2.269.925,70
VALOR TOTAL DE AUXÍLIO	RS 173.716,75
VALOR TOTAL	RS 2.443.642,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 027 / 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**  
**Ver. José Carlos Gomes**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

Senhor presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, formulo o presente para solicitar a Vossa Excelência, a inclusão na pauta dessa respeitável Casa de Leis, do Projeto de Lei que *autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros no exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.*

Os projetos foram apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) em atendimento ao Chamamento Público – FUMCAD, publicado no jornal Tribuna do Norte no dia 23/10/2020, para seleção de propostas das OSCs, sem fins lucrativos, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Edital FUMCAD nº 01/2021, publicado no jornal Tribuna do Norte no dia 28/10/2021 e conforme Resolução CMDCA nº 125/2021, publicada em 22/02/2022 (Docs 1 e 2)

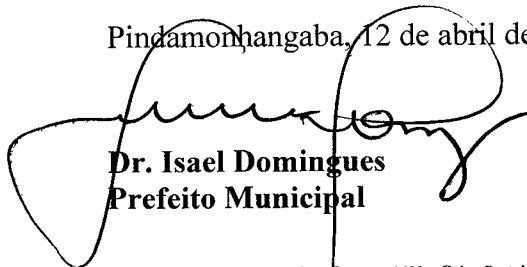
Os projetos aprovados para destinação de recursos pelo FUMCAD são aqueles constantes das Resoluções do CMDCA nº 125, de 18/11/2021, nº 127, de 03/02/2022 e nº 129, de 03/03/2022. (Docs 3 e 4)

Cabe destacar que os projetos e valores repassados as OSCs, foram aprovados pelo CMDCA conforme Resoluções indicadas, e estão relacionados no Anexo Único que integra o Projeto de Lei.

Portanto, é de fundamental importância Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto, e, por se tratar de matéria que envolve interesses contemplados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2022.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists various budget items for the CMDCA, including personnel, materials, and administrative costs.

ANEXO III TERMO DE FOMENTO Nº... TERMO DE FOMENTO Nº... O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.902.908/0001-90, resolve...

- de acordo, segundo o parecer emitido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente... 3.5 - Zelar pelo cumprimento das condições de qualidade dos serviços prestados... 3.6 - Manter atualizadas as planilhas e equipamentos necessários...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Pindamonhangaba. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO - 16º REUNIÃO ORDINÁRIA 2020. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA. PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2020. Aprova a indicação da servidora assistente social Luciene Aparecida Dantas...

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA. Edital de Notificação. Processo 102/20 - LIMPEZA DE TERRENO. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (s) Proprietário (s) CAMILA QUEIROZ BARROS...

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA. Edital de Notificação. Processo 102/20 - LIMPEZA DE TERRENO. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (s) Proprietário (s) ANDREA PAULA DE OLIVEIRA...

COMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE. Em virtude de licença médica concedida a Conselheira Tutelar Tereza Demco Vieira...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL FUNDACIÃO Nº 01/2021
EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º O Edital de convocação para a seleção de propostas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 12º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 13º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 14º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Table with 3 columns: ETAPAS, DESCRIÇÃO, PRAZOS. It details the timeline of the selection process from publication to final approval.

Art. 16º O Edital de convocação para a seleção de propostas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 17º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 18º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 19º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 20º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 21º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 22º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 23º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 24º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 25º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 26º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 27º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 28º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 29º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 30º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 31º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 32º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 33º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 34º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Art. 35º Para a avaliação das propostas apresentadas pelo candidato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Table with 3 columns: ETAPAS, DESCRIÇÃO, PRAZOS. It details the timeline of the selection process from publication to final approval.







